



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo
ADM 2017 / 2024

Dispensa de Licitação nº 002/2024 Processo nº 201/2024

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Com base no presente procedimento de Dispensa de Licitação formalizado em conformidade com o artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando todos os documentos constantes dos autos, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO NAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE SAÚDE DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, BEM COMO, ATUALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA DATA-SUS/FIORILLI** pelo período de 11 (onze) meses, a favor da empresa **53.313.602 LUCAS MAIA FALEIROS DE SOUZA - CNPJ nº 53.313.602/0001-65**, sob o valor global de **R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais)**, por ser dela o menor preço ofertado, autorizando a lavratura do respectivo Contrato.

Por fim, determino a elaboração do contrato da prestação de serviços, contendo todo escopo a ser executado, que deverá ser assinado. Ato contínuo, determino a publicação do extrato do contrato conforme costume.

O contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço na forma do artigo 95, "caput", da Lei 14.133/21.

Jeriquara-SP, 19 de fevereiro de 2024.

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Art. 72 - Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.